



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

RESOLUÇÃO 010/2017

SÚMULA: Altera o art. 170 da resolução 004/2015.

Art. 1 - Altera o artigo 170 da resolução 004/2015, que passará ter a seguinte redação.

Art. 170 - Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

~~§ único. Não é permitido dar forma de Indicação a assuntos reservados por este Regimento para constituir objeto de Requerimento ou Moção.~~

§ PRIMEIRO. Não é permitido dar forma de Indicação a assuntos reservados por este Regimento para constituir objeto de Requerimento ou Moção.

§ SEGUNDO. O Poder Executivo tem o prazo de 15 (quinze) dias para responder as indicações do caput, podendo tal prazo ser prorrogado mediante requerimento junto à presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam revogadas todos os precedentes regimentais anteriormente firmados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 25 de julho de 2017.

Leani Friedrich Richter

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CNPJ: 37.465.895/0001-40
AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT
TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com
SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br